

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ASSIS/SP**

**Processo nº 1004446-24.2019.8.26.0047**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CERVEJARIA MALTA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL E DA VISITA À SEDE DA DEVEDORA .....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	9
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	9
IV.I – COLABORADORES .....	9
IV.II – PRÓ- LABORE .....	12
V - EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	13
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	15
VI.I – LIQUIDEZ SECA .....	16
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	17
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	18
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	22
VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	24
VII – FATURAMENTO .....	26
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	28
VIII.I – ATIVO .....	28
VIII.II - PASSIVO.....	36
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	45
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	50
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC .....	55
XII – CONCLUSÃO .....	57

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **julho/2022**, conforme determinado no art. 22, inc. II, alínea "c"<sup>1</sup>, da nº Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a visita realizada, em 08/09/2022, na sede da Devedora, bem como a reunião telepresencial ocorrida, na data de 12/09/2022;
- c) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- d) Analisar sua situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados por ela apresentados.

Insta informar, que houve uma alteração nos demonstrativos anteriores enviados pela Recuperanda, e desta forma, pode haver alterações das variações apresentadas ao longo deste presente relatório.

## II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL E DA VISITA À SEDE DA DEVEDORA

### II.1 – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea "a"<sup>2</sup>, da Lei nº 11.101/05, e em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ<sup>3</sup>, esta Auxiliar, **em 12 de setembro de 2022, às 15h00 horas**, via Plataforma Teams, reuniu-se em ambiente virtual, com os representantes da Recuperanda, Sr. Adriano Marques e Sra. Maria Olinda,

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

<sup>2</sup> Art. 22. (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

<sup>3</sup> Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

#### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

#### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

tendo-os questionado quanto: **(a)** ao faturamento; **(b)** às vendas e a produção; **(c)** à licença de funcionamento pela Cetesb; **(d)** ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; **(e)** à equalização do passivo tributário; e **(f)** às questões contábeis.

Dando início à reunião, e tendo esta Auxiliar do Juízo questionado sobre o faturamento e as atividades da Devedora, o Sr. Adriano Marques relatou que o primeiro semestre do corrente ano foi severamente prejudicado em razão da falta do insumo CO2, questão já exposta por esta Administradora em outras oportunidades.

Atualmente, o representante da Devedora aduziu que o insumo ainda tem impactado a produção, contudo, não em relação à falta dele, mas pelo seu custo, uma vez que o preço da matéria-prima aumentou sobremaneira.

Ato contínuo, esta Auxiliar do Juízo perguntou sobre os turnos dos colaboradores – questão que foi presenciada na visita presencial realizada à Devedora, em 08/09/2022, conforme será mencionado no subtópico abaixo -, tendo o CEO da Sociedade Empresária aduzido que os revezamentos se deram em razão na necessidade de redução de custos, bem como em decorrência do CO2, uma vez que com a sua escassez, não havia insumo para rodar todos os turnos.

Em relação à problemática envolvendo à concessão de licença de funcionamento pela Cetesb, a Devedora aduziu que não houve atualizações, sendo que ainda está aguardando a anuência da Sabesp.

Ademais, tendo esta Administradora questionado sobre os pagamentos da Classe I (Credores Trabalhistas), os representantes da Devedora esclareceram que optaram por realizar os pagamentos, no mês de

agosto, apenas, aos credores que ainda não haviam sido contemplados com o recebimento, em razão do envio intempestivo dos dados bancários, pois houve a ausência de recursos para igualar todos os credores no mesmo mês.

Sobre o referido assunto, esta Auxiliar ressaltou – o que já tinha sido informado, de forma administrativa, via e-mail -, que os pagamentos não poderiam ter sido feitos, tão somente, a parte dos credores, sob pena de caracterizar desrespeito à paridade entre eles, havendo a necessidade, portanto, da Sociedade Empresária regularizar a situação. Em resposta, reafirmando o que já havia sido exposto, também de forma administrativa, os representantes da Devedora aduziram que irão regularizar todos os pagamentos no mês de setembro, ficando, assim, todos os credores no mesmo percentual de recebimento.

No mais, a equipe contábil desta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos relativos à sua área de atuação, os quais envolvem a análise dos documentos enviados, mensalmente, pela Devedora. Referidos questionamentos serão melhor expostos ao longo deste relatório.

## **II.II – DA VISITA REALIZADA À SEDE DA DEVEDORA**

Outrossim, relata-se que, visando verificar, de perto, às atividades da Devedora, esta Administradora Judicial, **na data de 08 de setembro de 2022**, dirigiu-se à sede da Sociedade Empresária, localizada na Rua Benedito Spinardi, nº 1187, Bairro Jardim Europa, na Cidade de Assis (SP), tendo realizado uma visita ao referido local.

Na oportunidade, esta Administradora Judicial constatou que a Devedora estava em plena atividade, contudo, com número de colaboradores inferior àquele que foi presenciado nas últimas visitas realizadas. Em relação a isso, os representantes da Sociedade esclareceram

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

que a empresa está funcionando com rotatividade de turnos, questão abordada no subtópico acima.

Nesse sentido, seguem abaixo fotos da Devedora, as quais foram tiradas na ocasião em comento:



**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



**Campinas**

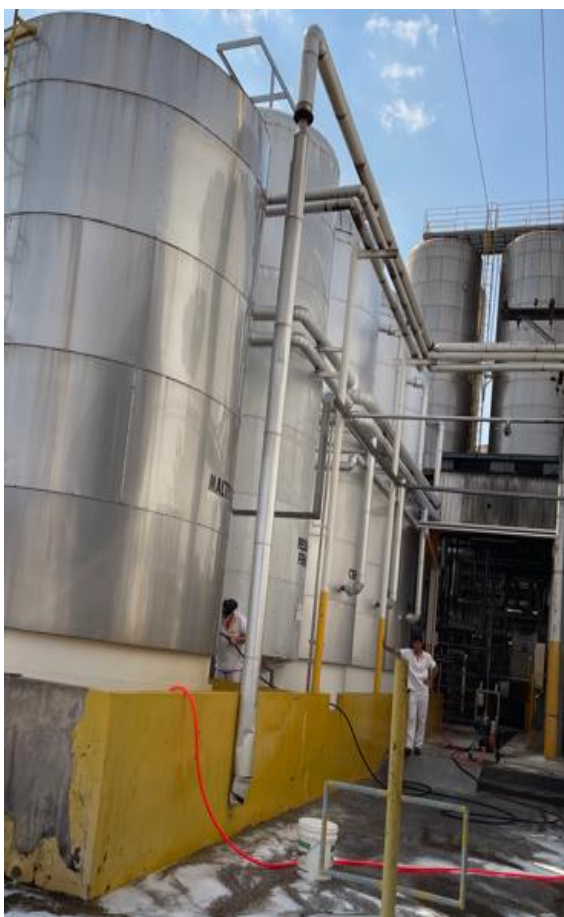
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

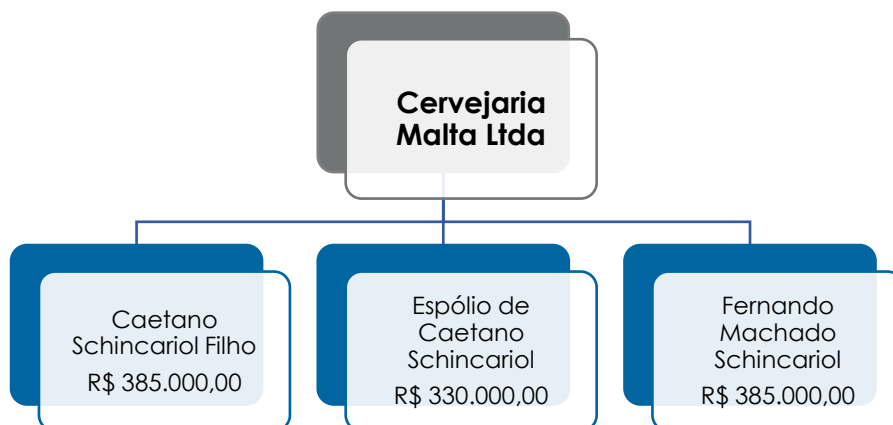
**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do **Lucro Real** e com um capital social subscrito de R\$ 1.100.000,00, a Recuperanda apresenta o seguinte quadro societário:



Insta informar que, com o objetivo de sanar um gargalo operacional na expedição, a Recuperanda alugou um galpão situado à Av. Antonino José de Carvalho, nº 460, Q 385, L01, Portal de São Francisco, em Assis/SP e, conforme consulta realizada, em 02/09/2022, por meio da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, verificou-se que a Recuperanda realizou abertura de filial na data de 07/02/2020, sob CNPJ nº 44.367.522/0007-97.

Contudo, em razão da pandemia da Covid-19 e do processo de regularização da documentação, as operações no referido imóvel se deram apenas em novembro/2020.

### IV – FOLHA DE PAGAMENTO

#### IV.1 – COLABORADORES

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em julho/2022, a Recuperanda contava com 240 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 207 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 09 estavam afastados, 01 se encontra em cárcere, 01 está aposentado e 16 em gozo de férias. Vale destacar, ainda, que ocorreram 05 demissões no período e 06 admissões, conforme demonstrado na tabela abaixo colacionada:

COLABORADORES	MAI/22	JUN/22	JUL/22
ATIVOS	173	185	207
FÉRIAS	35	23	16
CÁRCERE	1	1	1
APOSENTADOS	27	22	1
AFASTADOS	1	1	9
ADMITIDOS	2	-	6
DEMITIDOS	8	7	5
<b>TOTAL</b>	<b>239</b>	<b>232</b>	<b>240</b>

Os gastos com a **folha de pagamento** totalizaram, no mês de julho/2022, o importe de R\$ 831.177,00, sendo R\$ 655.659,00 correspondentes a salários, 13º salário, férias, indenizações e demais benefícios. Outrossim, verificou-se que R\$ 175.519,00 corresponderam aos encargos sociais (INSS e FGTS), os quais representaram 21% do custo total com a folha de pagamento no referido mês em tela.

Destaca-se, abaixo, a composição dos gastos com a folha de pagamento no trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	ACUM. /2022
SALÁRIO	269.506	257.547	279.541	1.938.692
PRÊMIO E GRATIFICACOES	2.866	2.621	2.644	18.700
HORAS EXTRAS	25.985	17.545	31.750	186.078
COMISSOES	63.839	61.040	57.810	489.943
ADIC. PERIC. /INSAL. /NOTURNO	1.995	1.480	2.103	14.605

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

INDENIZACOES	5.502	3.037	3.037	22.906
AVISO PREVIO	2.695	32.301	2.164	119.174
FERIAS	67.078	40.034	52.587	265.303
13 SALÁRIO	38.215	30.451	35.355	241.262
CESTA BASICA	52.319	25.866	25.131	184.944
INSS	139.531	110.010	138.561	895.623
FGTS	37.124	81.812	36.958	369.692
DESPESAS COM TREINAMENTO	3.659	4.283	1.500	31.737
DESPESAS DE VIAGEM	128.884	104.090	139.959	729.087
SEGURO DE VIDA	2.372	2.372	6.000	20.545
LANCHES E REFEICOES	-	-	-	3.668
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	18.127	18.644	16.076	135.791
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>859.697</b>	<b>793.133</b>	<b>831.177</b>	<b>5.667.749</b>
<b>TOTAL</b>	<b>859.697</b>	<b>793.133</b>	<b>831.177</b>	<b>5.667.749</b>

No período analisado, registra-se que houve majoração de 5% em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo acréscimo registrado, principalmente, nas rubricas "salários", "horas extras", "férias", "13º salário", "INSS" e "despesas de viagem".

Outrossim, a Recuperanda permaneceu adimplindo com o pagamento de seus colaboradores, sendo que, no mês em análise, ocorreram pagamentos referentes às "férias", "pensão judicial", "salários" e "rescisões". Insta informar, que se verificou conformidade entre a folha de pagamento disponibilizada e os demonstrativos contábeis.

Em relação aos prestadores de serviços autônomos, constatou-se que, no mês de julho/2022, a Sociedade Empresária possuía 05 colaboradores, sumarizando o custo mensal de R\$ 16.473,00, o qual apresentou majoração de R\$ 8.200,00 comparado ao mês anterior.

Em suma, o valor referente aos gastos com pessoal direto, no mês de julho/2022, representou 16% de seu faturamento.

#### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

#### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

#### IV.II – PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. Referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do *pró-labore*, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no mês analisado:

PRÓ-LABORE	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	ACUM. /2022
CAETANO SCHINCARIOL FILHO	20.000	20.000	20.000	140.000
FERNANDO MACHADO SCHINCARIOL	20.000	20.000	20.000	140.000
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>280.000</b>

Durante o mês de julho/2022, o valor de *pró-labore* permaneceu inalterado, sumarizando a importância de R\$ 40.000,00, quantia correspondente a 0,77% do faturamento bruto apurado.

Ademais, verifica-se que o valor bruto de *pró-labore* acumulado no exercício de 2022 sumarizou a importância de R\$ 280.000,00, valor esse que foi dividido entre os 02 sócios da Recuperanda.

É válido destacar, outrossim, que o valor do *pró-labore* vem sendo adimplido mensalmente.

Ademais, cabe mencionar que a Recuperanda vem realizando pagamentos para a empresa de consultoria Efficax Consultoria e Gestão Eireli nos últimos meses. A este respeito, foi identificada uma discrepância considerável em relação ao praticado no mercado de trabalho, considerando-se as funções de diretor e presidente, de modo que o valor pago está superior ao praticado, conforme consulta realizada nas Guias Salariais de 2022.

### V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Por meio de tal índice, é possível visualizar, de forma eficaz, se o operacional de uma organização está sendo rentável ou não.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e a eficiência do negócio.

Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários, as despesas e as receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA**, abaixo elaborado, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional:

EBITDA	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	ACUM. /2022
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	6.368.749	5.402.998	5.163.139	46.129.396
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 1.790.704	- 1.534.522	- 1.342.408	12.359.457
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 1.790.704	- 1.534.522	- 1.342.408	12.359.457
RECEITA LÍQUIDA	4.578.045	3.868.476	3.820.732	58.488.852
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 4.304.239	- 4.012.459	- 3.688.247	32.883.117
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	273.806	143.983	132.485	91.371.969
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 232.599	- 199.084	- 176.430	1.653.937

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	907.697	-	841.133	-	879.177	6.003.749
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	-	450.966	-	384.895	-	377.659	3.205.004
DESPESAS COMERCIAIS	-	556.457	-	519.182	-	177.957	3.394.755
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		200		-		5.960	10.615
OUTRAS DESPESAS	-	65.431	-	65.567	-	96.332	1.011.506
<b>EBITDA</b>	-	<b>1.939.145</b>	-	<b>2.153.843</b>	-	<b>1.569.111</b>	<b>106.651.536</b>
<b>(=) % RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	-	<b>30%</b>	-	<b>40%</b>	-	<b>30%</b>	<b>231%</b>

Conforme o quadro acima, tem-se que o desempenho operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional real** no mês de julho/2022, sumarizando o montante de R\$ 1.569.111,00. Tal prejuízo, somado aos déficits anteriores, alcançou **resultado negativo acumulado** na monta de R\$ 106.651.536,00 no exercício de 2022.

Giza-se, ademais, que, no mês de julho/2022, ocorreu uma minoração de 27% no saldo negativo, ou seja, diminuindo o **prejuízo** no **EBITDA** em comparação com o mês anterior. Tal fato é justificado pelo decréscimo observado em “despesas de produção/serviços, “despesas administrativas” e “despesas comerciais”.

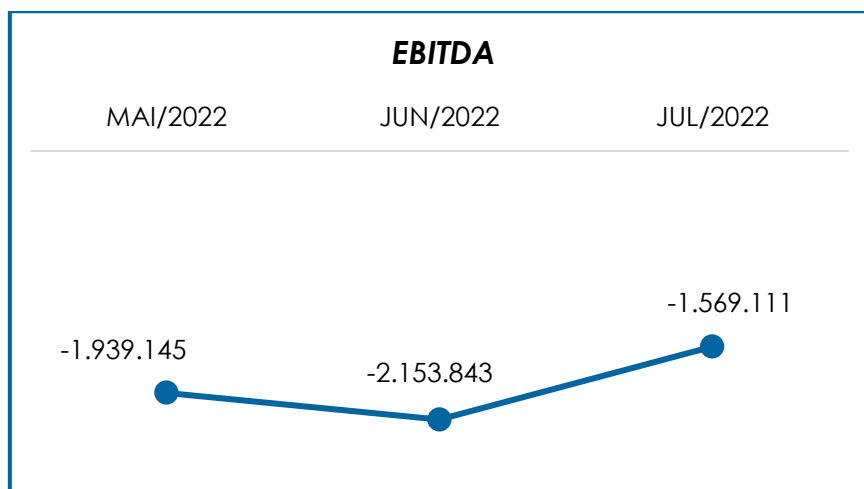
Como já relatado em outras circulares, muito embora a Recuperanda possua ativos imobilizados, registra-se que ela permanece não realizando a contabilização de suas depreciações. Instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar a contabilização das depreciações.

Contudo, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27)<sup>4</sup>, cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada

<sup>4</sup> [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316\\_CPC\\_27\\_rev%2006.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2006.pdf)

separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação do **EBITDA**, no mês analisado:



Cabe mencionar, outrossim, que as “deduções da receita bruta” e os “custos” consumiram 97% do faturamento bruto, não restando recursos o suficiente para satisfação das demais despesas, de modo que, durante o período analisado, observou-se que o balancete analítico apontou resultado de seu *core business* negativo em julho/2022, demonstrando-se que a Sociedade Empresária não possuía potencial suficiente para gerar lucratividade operacional real.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

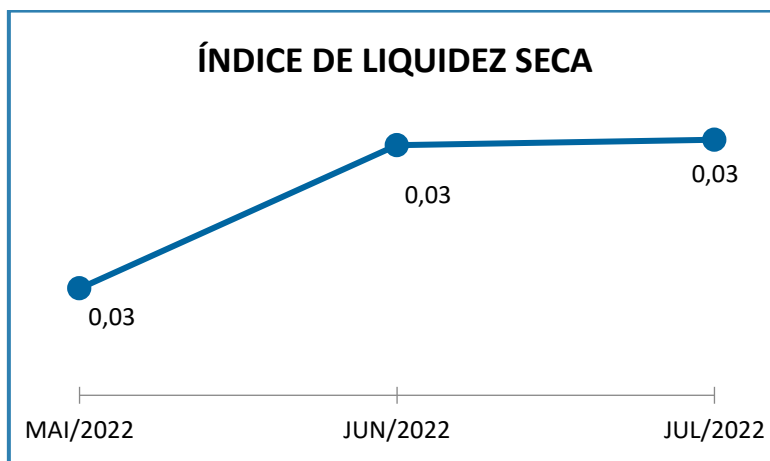
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## **VI.1 – LIQUIDEZ SECA**

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da sociedade empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Desta forma, tal índice apura a capacidade financeira (ativo circulante, desconsiderando os estoques) da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”, demonstrando o que a Recuperanda efetivamente utiliza para custear suas obrigações. Segue, abaixo, o gráfico da liquidez seca apurado no trimestre:





Em relação ao gráfico supra, conclui-se que o índice de **liquidez seca** permaneceu **insatisfatório** no mês em tela, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,03 no mês de julho/2022, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, desconsiderando seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Observa-se, outrossim, que houve uma minoração tanto no “ativo circulante” (deduzidos os estoques) na monta de R\$ 64.977,00 e no “passivo circulante” de R\$ 1.655.851,00, respectivamente.

Cabe informar, ainda, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## VI.II – LIQUIDEZ GERAL

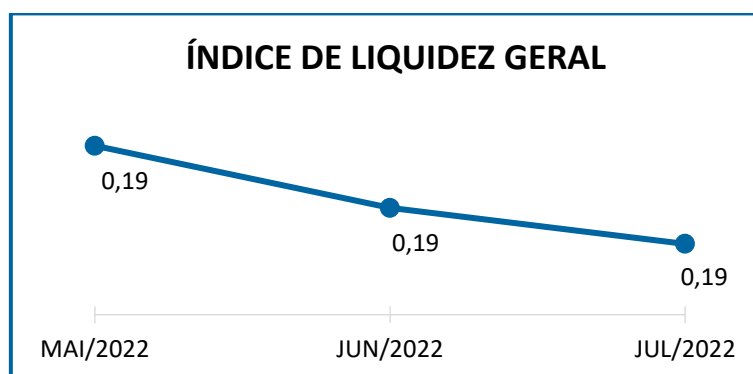
O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O cálculo é efetuado por meio da divisão do ativo total pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante). Em outras palavras, o índice apurado aponta o percentual da dívida total com terceiros a curto e longo prazos.



Em comparação ao mês anterior, o índice de **liquidez geral** não sofreu alterações, permanecendo **insatisfatório**. Dado esse cenário, é cediço que a Sociedade Empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,19 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Consigna-se que, o “ativo total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) apresentou minoração no importe de R\$ 67.463,00, já o “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante) sofreu um acréscimo na monta de R\$ 1.635.851,00.

Como dito anteriormente, parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

### VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações de seus recebíveis com as contas a pagar, considerando os recursos correntes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Sociedade Empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

<b>CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b>	<b>MAI/2022</b>	<b>JUN/2022</b>	<b>JUL/2022</b>
DISPONÍVEL	412.873	337.499	286.579
CLIENTES	2.891.563	3.327.788	3.504.388
ESTOQUES	7.372.767	6.610.612	6.355.923
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.504.818	2.493.066	2.481.285
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	14.306	31.163	46.283
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.761.780	1.702.813	1.642.361
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	25.138	21.547	17.955
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.983.245</b>	<b>14.524.487</b>	<b>14.334.775</b>
FORNECEDORES	5.073.498	4.699.508	4.884.157
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	575.804	509.347	527.344
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	1.895.580	1.900.773	2.036.842
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	44.493.540	44.787.200	45.035.062
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	3.475.573	3.511.448	3.517.031
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	135.540.522	137.157.526	138.455.832
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	5.844.453	5.656.914	5.467.745
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	31.617.279	31.874.235	32.095.679
OBRIG.TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	1.689.509	1.689.509	1.689.509
ADIANTAMENTOS	911.841	1.448.213	1.204.366
EMPRÉSTIMOS. COM TERCEIROS	1.233.659	1.125.304	1.102.770
PASSIVO DIFERIDO	-	16.500	15.000
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>232.351.258</b>	<b>234.376.477</b>	<b>236.031.337</b>
<b>TOTAL</b>	<b>217.368.013</b>	<b>219.851.990</b>	<b>221.696.562</b>

É possível observar que, no mês de julho/2022, o “**CGL**” permaneceu **negativo** e alcançou a monta de R\$ 221.696.562,00, fato

justificado pelo “ativo circulante” (R\$ 14.334.775,00) ter sido substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 236.031.337,00).

Registra-se que a majoração no saldo negativo foi equivalente a R\$ 1.844.572,00, visto que o acréscimo de R\$ 1.654.860,00 no “passivo circulante” foi superior ao ativo que registrou minoração na monta de R\$ 189.712,00.

A minoração do “**ativo circulante**” se deu em razão do decréscimo registrado, principalmente, nas rubricas “disponível” e “estoque”.

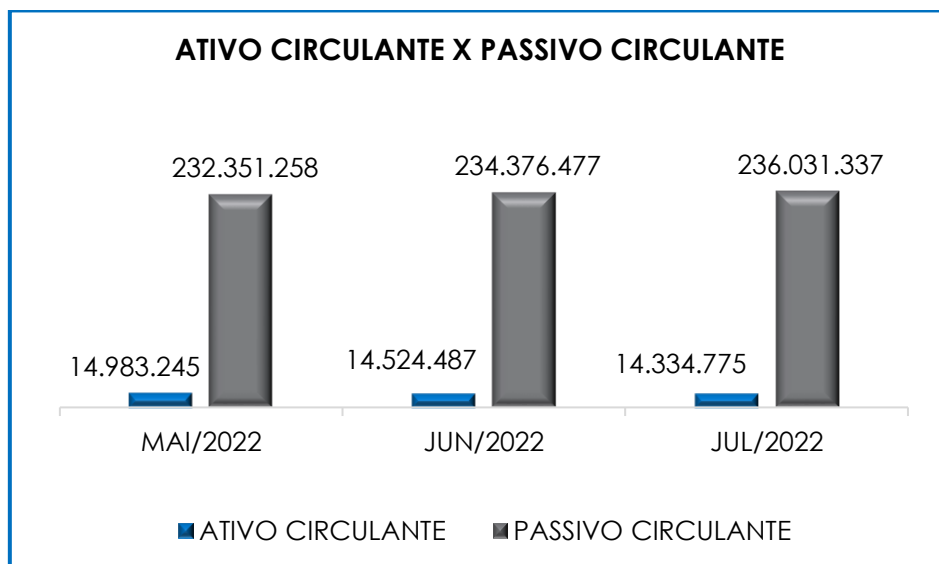
Quanto ao “**passivo circulante**”, a variação é justificada pela majoração em “obrigações sociais a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”.

Para melhor entendimento, segue representado graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



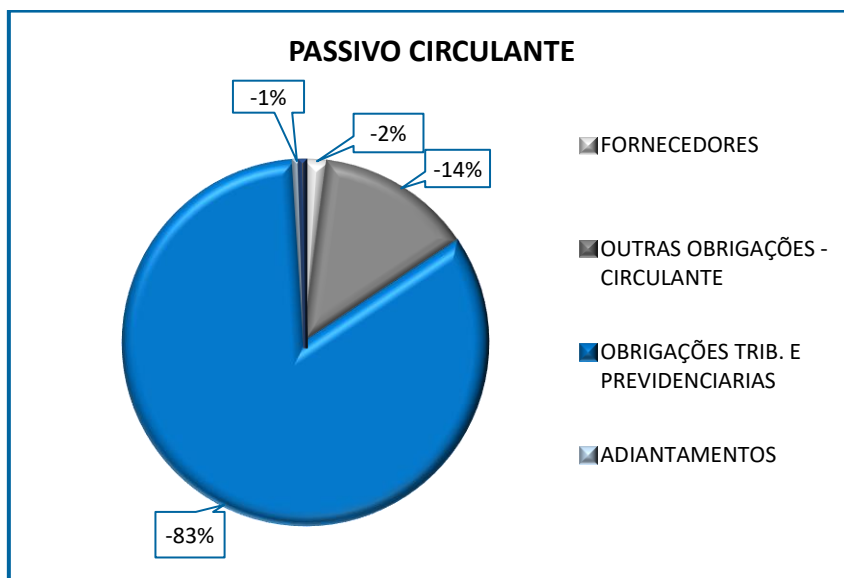
De acordo com o gráfico a seguir, verifica-se que a Recuperanda apresentou ativos de natureza corrente substancialmente inferiores às obrigações de curto prazo, de forma que, gradativamente, vem

aumentando o seu saldo negativo de **CGL**, cenário que demonstra a ausência de recursos financeiros correntes para adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.



O gráfico abaixo demonstra a composição do “passivo circulante”, o qual sumarizou a monta de R\$ 236.031.337,00, no mês de julho/2022.

Consigna-se que 89% do referido grupo está relacionado às obrigações tributárias e previdenciárias.



Em virtude do resultado obtido, conclui-se que, a cada mês, o passivo vem apresentando saldo substancialmente superior ao ativo, o que evidencia resultados ineficazes apresentados em relação ao **CGL**. Em outras palavras, tem-se que a Recuperanda vem apresentando deficiência em seu capital de giro, demonstrando que seu ativo circulante continua sendo financiado com seus passivos a curto prazo.

É válido ressaltar, ademais, que parte dos saldos das contas que constam registradas no “Passivo Circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

#### **VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL**

A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, que dependem das

características de seu ciclo operacional<sup>5</sup>. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, com a subtração do saldo de “fornecedores”.

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
CLIENTES	2.891.563	3.327.788	3.504.388
ESTOQUES	7.372.767	6.610.612	6.355.923
FORNECEDORES	- 5.073.498	- 4.699.508	4.884.157
<b>TOTAL</b>	<b>5.190.832</b>	<b>5.238.891</b>	<b>4.976.155</b>

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da disponibilidade operacional foi **positivo** em julho/2022, sumarizando a monta de R\$ 4.976.155,00. Registra-se, ademais, que houve minoração de 5% em comparação ao mês anterior, uma vez que houve majoração em “fornecedores”, em contrapartida com o decréscimo em “estoques”.

Outrossim, verificou-se que os saldos apurados nas contas de “estoques” e “contas a receber” representaram, respectivamente, 44% e 24% do ativo circulante. Para melhor entendimento, segue demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:

---

<sup>5</sup> Ciclo Operacional – É o espaço temporal utilizado nas entidades mercantis, contemplado desde a compra de matéria-prima para produção ou mercadorias para revenda até o efetivo recebimento de seus clientes, como resultado de suas operações de venda.



Apesar de o valor demonstrado em “estoques” ser superior ao registrado na rubrica “fornecedores”, insta considerar que a referida rubrica não possui liquidez imediata, uma vez que passará a compor o saldo de disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, consigna-se que de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a rubrica “contas a receber” possui saldo inadimplente no montante de R\$ 2.180.501,19, representando 65% no total apresentado.

#### **VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera despesas financeiras diretamente.

Em julho/2022, o valor total da **dívida financeira líquida** sumarizou a importância de R\$ 267.572.925,00, o qual apresentou uma majoração de 1%, quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado



pelos acréscimos ocorridos principalmente nas rubricas “fornecedores”, “outras obrigações” e “impostos e contribuições a pagar”.

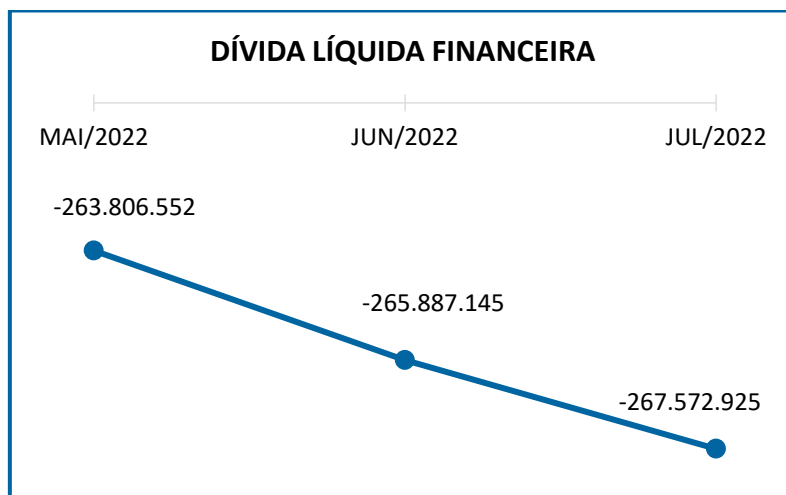
Ademais, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou minoração de 15% em relação ao mês anterior, fato que contribuiu para que a elevação do resultado do saldo negativo fosse maior.

Cabe mencionar, outrossim, que tais variações do endividamento serão comentadas pormenorizadamente no tópico VIII.II – PASSIVO.

Abaixo, segue a composição das contas que compõem o índice de endividamento:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>412.873</b>	<b>337.499</b>	<b>286.579</b>
FORNECEDORES	5.073.498	4.699.508	4.884.157
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	31.617.279	31.874.235	32.095.679
ADIANTAMENTOS	911.841	1.448.213	1.204.366
EMPR. E FINANCIAMENTOS- LONGO PRAZO	160.000	160.000	160.000
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	11.291.360	11.271.360	11.251.360
EMPR. COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	1.233.659	1.125.304	1.102.770
FORNECEDORES LONGO PRAZO	1.776.979	1.776.979	1.776.979
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	32.259	32.259	32.259
PASSIVO DIFERIDO - CIRCULANTE	-	16.500	15.000
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>51.684.001</b>	<b>52.066.858</b>	<b>52.235.991</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	575.804	509.347	527.344
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	1.895.580	1.900.773	2.036.842
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	44.493.540	44.787.200	45.035.062
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	3.475.573	3.511.448	3.517.031
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	135.540.522	137.157.526	138.455.832
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	5.844.453	5.656.914	5.467.745
PASSIVO TRIBUTÁRIO	18.607.570	18.607.570	18.607.570
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	1.689.509	1.689.509	1.689.509
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>212.122.551</b>	<b>213.820.287</b>	<b>215.336.935</b>
<b>TOTAL</b>	<b>263.806.552</b>	<b>265.887.145</b>	<b>267.572.925</b>

Segue, abaixo, a representação gráfica da evolução do índice de endividamento no trimestre:



Diante do exposto e após as análises contábeis realizadas por esta Auxiliar do Juízo, embora a Recuperanda tenha realizado parte dos pagamentos de “desconto de duplicatas”, “ordenados a pagar”, “empréstimos a pagar” e “parcelamento de impostos”, pode-se concluir que sua dívida financeira líquida permaneceu aumentando gradativamente.

Em razão disso, esta Auxiliar acredita que a Sociedade Empresária deve diligenciar a implementar um plano de ação para redução de seu endividamento, sabendo-se que as dívidas tributárias, incluindo os parcelamentos, não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

## VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e prestações de serviços que uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

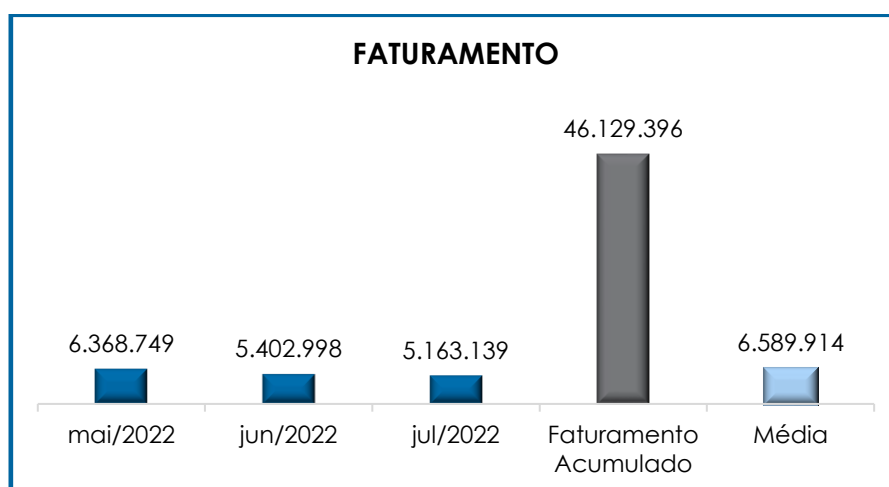
**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui principal fonte de entrada de recursos.

O **faturamento bruto** da Recuperanda, apurado em julho/2022 foi de R\$ 5.163.139,00, demonstrando minoração de 4% em relação ao mês anterior.

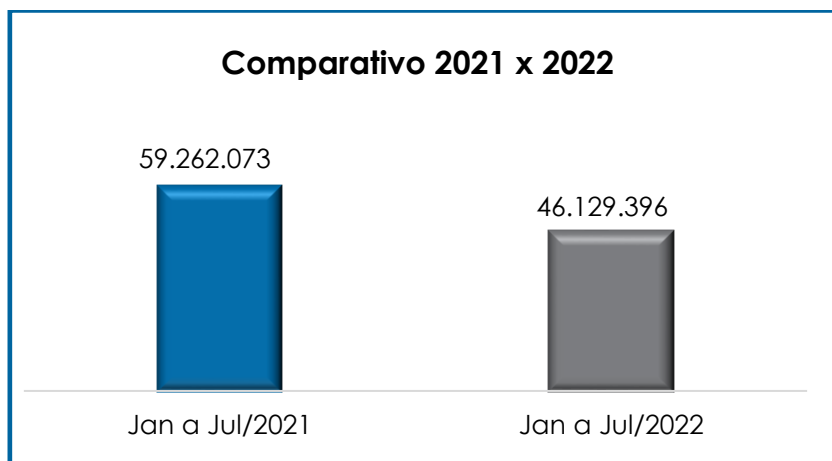
O valor acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 46.129.396,00.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do faturamento, no mês analisado:



Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 3.820.732,00, apresentando uma minoração de 1% em comparação ao mês anterior.

Traçando um comparativo entre o faturamento acumulado apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a julho/2021), verifica-se que a Recuperanda apresentou involução de 22%, conforme gráfico abaixo colacionado:



Diante do exposto, é necessário que a Recuperanda adote medidas com o objetivo de alavancar seu faturamento para que, conseqüentemente, consiga melhorar a sua capacidade financeira.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O Ativo é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
DISPONÍVEL	412.873	337.499	286.579
CLIENTES	2.891.563	3.327.788	3.504.388
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	25.138	21.547	17.955

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ESTOQUES	7.372.767	6.610.612	6.355.923
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.504.818	2.493.066	2.481.285
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	14.306	31.163	46.283
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.761.780	1.702.813	1.642.361
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.983.245</b>	<b>14.524.487</b>	<b>14.334.775</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.003.955	6.178.194	6.303.493
IMOBILIZADO	33.718.026	33.739.505	33.736.454
DEPRECIACÕES	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
INVESTIMENTOS	59.651	59.651	59.651
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>36.454.989</b>	<b>36.650.706</b>	<b>36.772.955</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>51.438.234</b>	<b>51.175.193</b>	<b>51.107.730</b>

- **Disponível:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Em julho/2022, a disponibilidade financeira sumarizou a importância de R\$ 286.579,00, sendo que R\$ 27.964,00 se encontravam disponíveis em "conta corrente", R\$ 86.736,00 em "caixa" e R\$ 171.879,00 em "aplicações financeiras". Verificou-se, ademais, que houve minoração de 15% em comparação ao mês anterior.

- **Cientes (Curto e Longo Prazo):** o referido grupo faz referência aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais da Recuperanda que, no mês de julho/2022, apresentou saldo na monta de R\$ 3.867.914,00, sendo que R\$ 3.504.388,00 se encontravam registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 363.525,00 com exigibilidade a longo prazo.

A rubrica de "clientes", registrada no curto prazo, demonstrou majoração de 5% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os recebimentos foram inferiores aos provisionamentos realizados. Estavam compreendidas as rubricas "clientes vendas direta" (R\$ 1.375.121,00), "clientes

revendas" (R\$ 1.373.171,00), "clientes auto serviço" (R\$ 259.480,00) e "cheques a receber" (R\$ 496.617,00).

Verificou-se, por fim, que a rubrica "clientes", registrada no longo prazo, permaneceu sem movimentações em todo o trimestre.

Cabe mencionar que a rubrica "cheques a receber", que se refere a cheques de clientes a vencer e/ou devolvidos foi alocado para o grupo de clientes a partir do mês em análise. Em julho/2022, totalizou o valor de R\$ 496.617,00, o qual registrou uma majoração de 10% em comparação ao mês anterior.

Ademais, importante reforçar que o referido grupo era dividido em "clientes (curto e longo prazo)" e "títulos a receber" até abril/2022, contudo, em maio/2022 as rubricas foram unificadas, de modo que se observa uma variação considerável em relação ao mês anterior.

Insta informar, que conforme disposto no art. 183, I, "b", da Lei nº 6.404/1976, fica estabelecido que no Balanço Patrimonial, a conta referente a Clientes ou Duplicatas a Receber, deve ser apresentada no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, pelo seu valor original, ajustando ao valor provável de realização, quando este for inferior.

Neste sentido, em razão do elevado valor inadimplente, o qual representa 65% do total a receber e o não registro a título de "provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD)", esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda acerca da fidedignidade do saldo apresentado, tendo sido informado que há previsão de provisionamento dos créditos de liquidação duvidosa, visto que foram realizadas cobranças por meio de uma

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

empresa especializada e a Recuperanda teve a devolutiva quanto aos valores que não serão recebidos.

Cabe mencionar que os valores registrados nos demonstrativos contábeis estão em conformidade com o relatório auxiliar apresentado, o qual contempla todos os títulos a receber.

- **Outros Créditos - Circulante:** são as despesas antecipadas referentes à “aluguéis/ IPTU a apropriar” e “prêmios de seguros”. Verificou-se que ocorreu minoração de 17%, em virtude da redução registrada em “aluguéis/IPTU a apropriar”. Registra-se, portanto, que, em julho/2022, o referido grupo apresentou o saldo de R\$ 17.955,00.

- **Adiantamentos a Funcionários:** são os valores pagos antecipadamente aos colaboradores a título de salários e férias. Referido grupo apresentou majoração de 49% em relação ao mês anterior, de modo que registrou saldo no importe de R\$ 46.283,00. Segue, abaixo, a composição no trimestre:

ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	3.752	8.070	11.045
ADIANTAMENTO DE FERIAS	10.554	23.093	35.238
<b>TOTAL</b>	<b>14.306</b>	<b>31.163</b>	<b>46.283</b>

- **Adiantamentos a Fornecedores:** esse saldo aponta os valores pagos antecipadamente aos fornecedores, que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica.

Em julho/2022, houve minoração de 4% em relação ao mês anterior, registrando saldo no montante de R\$ 1.642.361,00.

- **Impostos a Recuperar:** são valores de créditos tributários que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado nesse grupo de contas, no mês de julho/2022, sumarizou a monta de R\$ 3.239.313,00, sendo que R\$ 2.481.285,00 estavam registrados a curto prazo e R\$ 758.028,00 estavam registrados a longo prazo. Em comparação ao mês anterior, nota-se que houve minoração na monta de R\$ 11.781,00, em razão do decréscimo registrado em "ICMS sobre bens do ativo permanente".

Verificou-se, ademais, que ocorreu compensação em "ICMS sobre Bens Ativo Permanente". Segue, abaixo, a composição dos impostos a recuperar no mês analisado:

IMPOSTOS A RECUPERAR	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
ICMS RETIDO	3.208	3.208	3.208
ICMS SOBRE BENS ATIVO PERMANENTE	82.437	70.684	58.903
PARC. DA LEI 11.941/2009	2.402.189	2.402.189	2.402.189
PARC. LEI 12.996/2014	16.984	16.984	16.984
<b>CURTO PRAZO</b>	<b>2.504.818</b>	<b>2.493.066</b>	<b>2.481.285</b>
IMPOSTO DE RENDA	3.951	3.951	3.951
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	8.891	8.891	8.891
ICMS A RECUPERAR ATIVO IMOBILIZADO	123.676	123.840	123.840
PIS	276.024	276.024	276.024
COFINS	345.321	345.321	345.321
<b>LONGO PRAZO</b>	<b>757.864</b>	<b>758.028</b>	<b>758.028</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.262.682</b>	<b>3.251.094</b>	<b>3.239.313</b>

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo apurado, no mês de julho/2022, foi de R\$ 6.355.923,00. Constatou-se, portanto, uma minoração de 4% em comparação ao mês anterior, uma vez que as vendas foram superiores às aquisições.



Abaixo, segue o quadro que demonstra a composição do estoque no trimestre:

ESTOQUES	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
PRODUTOS ACABADOS	1.937.210	1.611.773	1.301.357
PRODUTO EM ELABORAÇÃO	777.063	733.736	791.127
MATÉRIA-PRIMA	3.195.959	2.855.258	2.881.017
MATÉRIA SECUNDÁRIA	233.354	175.854	176.185
MATERIAIS DIVERSOS	332.167	328.850	311.362
MERCADORIA DE REVENDA	898.739	905.135	894.876
<b>TOTAL</b>	<b>7.374.491</b>	<b>6.610.607</b>	<b>6.355.923</b>

- **Títulos de Capitalização:** correspondem aos valores aplicados junto às instituições financeiras, cujo resgate ocorrerá futuramente. O saldo apresentado foi de R\$ 147.803,00, permanecendo inalterado no mês analisado.

- **Depósitos Judiciais:** o saldo registrado, em julho/2022, sumarizou a importância de R\$ 4.588.497,00. Referido saldo é correspondente aos valores desembolsados pela Recuperanda para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à Sociedade Empresária ou abatidos de eventual condenação. No mês analisado, referida rubrica sofreu uma majoração de 3%.

- **Entrega de Bem Arrematado:** refere-se à "EX. FISCAL 25938201240" da Fazenda Nacional (INSS). Em julho/2022, essa conta manteve-se estável, permanecendo com o saldo de R\$ 13.000,00. Como já relatado em outras circulares, questionada a respeito dessa conta, a Recuperanda esclareceu a esta Auxiliar, que a rubrica se refere a um mandado de entrega de bem arrematado em uma ação movida pela Fazenda Nacional, na qual não foi identificado o imposto a ser liquidado.

- **Empréstimos:** correspondem aos empréstimos com pessoas ligadas, os quais sumarizaram, no mês de julho/2022, a importância de R\$ 214.000,00. Abaixo, segue a composição do saldo:

EMPRÉSTIMOS	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
MARIA HERMINIA LONGHINI SCHINCARIOL	142.000	142.000	142.000
SILVIA HELENA LONGHINI SCHINCARIOL	72.000	72.000	72.000
<b>TOTAL</b>	<b>214.000</b>	<b>214.000</b>	<b>214.000</b>

O saldo remanescente dos contratos de mútuo faz referência aos anos 2003 e 2004. Em setembro/2019, a Recuperanda enviou os contratos que comprovam essas transações. Giza-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentações no mês analisado. Cabe mencionar, que esta Auxiliar questionou a Devedora quanto à expectativa de recebimento de tais valores, sendo informado que não há previsão de baixa dos saldos.

- **Deposito Caução:** consiste em valor depositado como garantia para o cumprimento de obrigação ou indenização de possível dano. No mês de julho/2022, verificou-se o montante de R\$ 54.000,00, notando-se que não ocorreram quaisquer movimentações nos meses analisados:

DEPÓSITO CAUÇÃO	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
HILDA EWELYN BEHLAU CORSETTI	13.500	13.500	13.500
EVA ODORIZZI BEHLAU	27.000	27.000	27.000
HUBERT CESAR BEHLAU	13.500	13.500	13.500
<b>TOTAL</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>

- **Investimentos:** essa conta corresponde ao investimento realizado na empresa "TRAL. TRANSP. RÁPIDOS ASSIS LTDA". Verifica-se que não houve alteração no trimestre, permanecendo com o saldo de R\$ 59.651,00. Tal fato foi objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, o qual informado pela Recuperanda que não haverá equivalência patrimonial, visto que a empresa se encontra inativa.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em julho/2022, o imobilizado sumarizou a monta de R\$ 30.409.811,00, ou seja, não se registrou movimentação em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo colacionado.

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>MAI/2022</b>	<b>JUN/2022</b>	<b>JUL/2022</b>
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>3.803.368</b>	<b>3.803.368</b>	<b>3.803.368</b>
TERRENOS	1.177.771	1.177.771	1.177.771
EDIFICAÇÕES	2.625.597	2.625.597	2.625.597
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>29.783.984</b>	<b>29.783.984</b>	<b>29.802.438</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	20.421.588	20.456.722	20.456.722
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	772.340	772.340	772.340
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	1.368.864	1.368.864	1.368.864
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	28.144	28.144	28.144
VASILHAMES	3.418.370	3.411.386	3.414.983
REPARAÇÃO E INSTALAÇÕES	1.551.197	1.551.197	1.551.197
FERRAMENTAS	44.149	44.149	44.149
MATERIAL DE PROPAGANDA	226.292	226.292	226.292
MARCAS E PATENTES	400.235	400.235	400.235
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	553.722	553.722	553.722
EQUIPAMENTOS DE AMBULATÓRIO	2.877	2.877	2.877
ADIANTAMENTO P/ AQUISIÇÃO DE BENS	764.397	764.397	764.397
CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM ANDAMENTO	172.820	166.173	159.527
REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO	58.989	58.989	58.989
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>130.648</b>	<b>130.648</b>	<b>130.648</b>
SOFTWARE E PROGRAMAS PARA COMPUTADORES	130.648	130.648	130.648
<b>(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 3.326.643</b>	<b>- 3.326.643</b>	<b>- 3.326.643</b>
EDIFICAÇÕES	- 51.906	- 51.906	- 51.906
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	- 2.381.363	- 2.381.363	- 2.381.363
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	- 118.919	- 118.919	- 118.919
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	- 92.687	- 92.687	- 92.687
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	- 13.494	- 13.494	- 13.494
REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES	- 567.533	- 567.533	- 567.533
FERRAMENTAS	- 18.130	- 18.130	- 18.130
MATERIAL DE PROPAGANDA	- 32.781	- 32.781	- 32.781
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	- 30.423	- 30.423	- 30.423
EQUIPAMENTOS DO AMBULATÓRIO	- 959	- 959	- 959
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	- 17.896	- 17.896	- 17.896

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	-	553	-	553	-	553
<b>TOTAL</b>		<b>30.391.357</b>		<b>30.391.357</b>		<b>30.409.811</b>

Ademais, conforme já informado, e relatado em outras circulares, registra-se que a Recuperanda permanece não realizando a contabilização de suas depreciações, adotando tal medida há mais de 10 anos, estando em desconformidade com as normas contábeis vigentes e, quando instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por sua exclusiva liberalidade, em desconformidade com as normas contábeis, não realizar tais contabilizações.

Consignando-se que, de acordo com a Norma Contábil Brasileira (NBC-TG 27) e o pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27), cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período. Tal ausência de reconhecimento da depreciação mensal contraria as normas contábeis e podem não demonstrar com fidedignidade a valoração de seu imobilizado líquido.

## VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO		MAI/2022		JUN/2022		JUL/2022
FORNECEDORES	-	5.073.498	-	4.699.508	-	4.884.157
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	575.804	-	509.347	-	527.344
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	1.895.580	-	1.900.773	-	2.036.842
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	44.493.540	-	44.787.200	-	45.035.062

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	3.475.573	-	3.511.448	-	3.517.031
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	135.540.522	-	137.157.526	-	138.455.832
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	5.844.453	-	5.656.914	-	5.467.745
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	31.617.279	-	31.874.235	-	32.095.679
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	-	1.689.509	-	1.689.509	-	1.689.509
ADIANTAMENTOS	-	911.841	-	1.448.213	-	1.204.366
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	1.233.659	-	1.125.304	-	1.103.760
PASSIVO DIFERIDO - CIRCULANTE	-	-	-	16.500	-	15.000
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	<b>232.351.258</b>	-	<b>234.376.477</b>	-	<b>236.032.328</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	-	160.000	-	160.000	-	160.000
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	18.607.570	-	18.607.570	-	18.607.570
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-	11.291.360	-	11.271.360	-	11.251.360
FORNECEDORES LONGO PRAZO	-	1.776.979	-	1.776.979	-	1.776.979
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	-	32.259	-	32.259	-	32.259
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	<b>31.868.167</b>	-	<b>31.848.167</b>	-	<b>31.828.167</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>201.398.546</b>		<b>201.399.727</b>		<b>201.399.727</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	-	<b>62.820.879</b>	-	<b>64.824.917</b>	-	<b>66.460.768</b>

- **Fornecedores:** em julho/2022, o saldo apurado foi de R\$ 6.661.136,00, sendo R\$ 4.884.157,00 registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 1.776.979,00 registrados com exigibilidade a longo prazo. Nota-se que o grupo de exigibilidade a longo prazo não sofreu alterações no mês analisado. Já no grupo a curto prazo, constatou-se majoração de 4%, uma vez que as aquisições (compras) foram superiores aos pagamentos registrados. Ressalta-se que o saldo registrado nesse grupo de contas está parcialmente sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais cabe mencionar que o grupo de fornecedores contempla o valor referente aos parcelamentos, o saldo registrado sumarizou R\$ 206.667,00 com exigibilidade a curto prazo, e, no longo prazo, a monta de R\$ 1.120.000,00. Os fornecedores que compõem esse grupo de contas estão elencados abaixo:

PARCELAMENTO FORNECEDORES	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
M.C TORQUETE BAZOTE ASSIS-ME	- 105.000	- 105.000	- 105.000

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CORTIANA PLASTICOS LTDA	-	76.667	-	76.667	-	76.667
CORPORE SOFTWARE INFORMATICA LTDA	-	25.000	-	25.000	-	25.000
<b>TOTAL PARCELAMENTO CP</b>	-	<b>206.667</b>	-	<b>206.667</b>	-	<b>206.667</b>
M.C TORQUETE BAZOTE ASSIS-ME	-	264.000	-	264.000	-	264.000
CORTIANA PLASTICOS LTDA	-	736.000	-	736.000	-	736.000
CORPORE SOFTWARE INFORMATICA LTDA	-	120.000	-	120.000	-	120.000
<b>TOTAL PARCELAMENTO LP</b>	-	<b>1.120.000</b>	-	<b>1.120.000</b>	-	<b>1.120.000</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>1.326.667</b>	-	<b>1.326.667</b>	-	<b>1.326.667</b>

- **Empréstimos (Curto Prazo):** registrou minoração de 2%, em comparação ao mês anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 1.103.760,00.

- **Contas a Pagar (Outras Obrigações):** compreendem as rubricas de “água e esgoto a pagar”, “telefone a pagar” e “cheques não compensados”. Observou-se que a conta de “água e esgoto” representou praticamente 100% do total do grupo, registrando saldo na monta de R\$ 32.078.953,00, verificando-se que ela permaneceu não sendo adimplida em sua totalidade, de modo que, no mês de julho/2022, a Recuperanda efetuou o pagamento de apenas R\$ 1.008,76.

A rubrica “cheques não compensados” não sofreu movimentação no mês analisado, sumarizando a quantia de R\$ 16.336,00. O saldo apresentado faz referência, em sua totalidade, aos cheques não compensados do Banco Bradesco, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CHEQUES NÃO COMPENSADOS	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
BANCO BRADESCO 013745-6	- 16.336	- 16.336	- 16.336
<b>TOTAL</b>	- <b>16.336</b>	- <b>16.336</b>	- <b>16.336</b>

Quando questionada acerca da inércia no referido grupo, a Recuperanda informou se tratar de cheques pendentes com fornecedores, os quais são antigos e não há previsão de baixa.

Ademais, informa-se que, em julho/2022, o referido grupo registrou um aumento de 1%, em relação ao mês anterior.

- **Impostos e Contribuições a Recolher:** esse grupo de contas apresentou majoração de 1%, em relação ao mês anterior, resumindo a importância de R\$ 141.972.863,00.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
IMPOSTO DE RENDA	- 601.178	- 601.178	- 601.178
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 84.300.342	- 85.349.286	- 86.221.525
IPI	- 24.010.532	- 24.121.881	- 24.205.423
PIS	- 3.925.670	- 4.006.740	- 4.067.443
COFINS	- 22.418.211	- 22.791.340	- 23.070.732
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	- 1.467.384	- 1.503.459	- 1.512.195
ISS	- 102.888	- 105.315	- 107.830
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS	- 42.137	- 41.938	- 38.784
SICUBE	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052
<b>TOTAL</b>	<b>- 139.016.095</b>	<b>- 140.668.889</b>	<b>- 141.972.863</b>

O detalhamento de cada imposto está, adiante, comentado em tópico específico.

- **Encargos Sociais a Recolher:** em comparação ao mês anterior, nota-se que houve evolução de 1%, conforme a tabela abaixo:

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
INSS	- 42.734.343	- 43.052.833	- 43.345.984
FGTS	- 1.547.888	- 1.515.779	- 1.477.919
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	- 211.383	- 211.340	- 211.159
<b>TOTAL</b>	<b>- 44.493.613</b>	<b>- 44.779.953</b>	<b>- 45.035.062</b>

Diante do demonstrativo supra, é possível observar que os pagamentos mensais dessas rubricas permaneceram não sendo realizados em sua totalidade, vez que foi adimplido, no mês de julho/2022, somente o montante de R\$ 158.982,25. Dessa forma, tem-se que o saldo

apresentado faz referência às competências anteriores, bem como à provisão contabilizada no mês de julho/2022, a qual terá vencimento no mês subsequente. Por fim, cabe mencionar que a rubrica “contribuição sindical” está alocada no referido grupo.

- **Auto de Infração:** esse grupo foi criado com a finalidade de alocar as reclassificações dos parcelamentos dos impostos, o qual sumarizou saldo de R\$ 2.686.727,00 em julho/2022, não sofrendo variação em relação ao mês anterior. Insta informar, que foram solicitados maiores esclarecimentos à Recuperanda, a qual informou que tais valores são referentes aos parcelamentos rompidos, os quais retornaram para suas contas de origem.

- **Ordenados a Pagar:** são os valores pagos aos colaboradores, referentes aos salários e demais remunerações. Em julho/2022, registra-se que houve majoração de 10% em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo nas rubricas “salários e complementos” e “rescisões a pagar”.

ORDENADOS A PAGAR	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
SALÁRIOS E COMPLEMENTOS	- 339.759	- 299.576	- 338.362
PENSÃO JUDICIAL	- 2.279	- 1.707	- 1.656
CONVÊNIO MÉDICO	- 30.889	- 35.881	- 35.201
RESCISÕES A PAGAR	- 70.900	- 68.220	- 70.290
<b>TOTAL</b>	<b>- 443.827</b>	<b>- 405.384</b>	<b>- 445.508</b>

Em relação ao grupo de contas de “ordenados a pagar”, informa-se que a Recuperanda tem adimplido com o pagamento de seus colaboradores. No entanto, ainda restam valores, referentes às competências anteriores, em “rescisões a pagar”.



- **Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em julho/2022, constatou-se um acréscimo de 7%, em comparação ao mês anterior, apresentando saldo no montante de R\$ 2.036.842,00

- **Rescisões a Pagar (Curto e Longo Prazo):** saldo apresentado foi de R\$ 184.384,00, compreendido por R\$ 152.126,00 registrado no grupo “obrigações trabalhistas e sociais” (alocado no curto prazo), o qual registrou uma minoração de 12% e R\$ 32.259,00 no longo prazo. O saldo remanescente, por sua vez, refere-se às competências anteriores.

- **Parcelamento de Impostos (Curto e Longo Prazo):** como já relatado em outras circulares, registra-se que a Sociedade Empresária aderiu a vários parcelamentos de tributos. O montante registrado, em julho/2022, sumarizou a importância de R\$ 21.388.587,00, sendo R\$ 2.781.017,00 com exigibilidade a curto prazo e R\$ 18.607.570,00 com exigibilidade a longo prazo.

Registra-se que houve minoração de 7%, no curto prazo e os parcelamentos alocados no longo prazo não sofreram alterações, em relação ao mês anterior.

- **Duplicatas Descontadas:** a necessidade de geração de caixa tem feito com que a Recuperanda recorra às instituições financeiras e/ou fornecedoras de crédito para, assim, realizar o denominado “desconto de duplicatas”, com o objetivo de adimplir suas dívidas mensais. No mês de julho/2022, constatou-se majoração de 11%, apresentando saldo no montante de R\$ 577.589,00, visto que as apropriações dos períodos anteriores foram

superiores aos pagamentos de novas duplicatas descontadas e o reconhecimento de juros.

- **Adiantamento de Cliente:** representa os valores adiantados pelos clientes, os quais quando os produtos adquiridos por estes forem produzidos e faturados, a Recuperanda efetuará o tempestivo reconhecimento da receita. No mês de julho/2022, esse grupo de contas perfez o montante de R\$ 1.204.366,00, apresentando uma minoração de 17%, em relação ao período anterior, visto que os produtos adquiridos pelos clientes ainda seriam produzidos e faturados.

- **Outras Dívidas (Curto e Longo Prazo):** no período em análise, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.740.930,00, sendo R\$ 368.666,00 disponíveis a curto prazo e R\$ 3.372.263,00 disponíveis a longo prazo. Constatou-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentação no mês analisado. Segue, de forma ilustrativa, quadro com a composição do saldo:

OUTRAS DÍVIDAS	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
BANCO SIFRA	- 108.871	- 108.871	- 108.871
BANICREDFOMENTO MERCANTIL LTDA	- 89.022	- 89.022	- 89.022
ADRIANO AP DA SILVA PROC 0005079-59.2012	- 40.000	- 40.000	- 40.000
CLEUSA MARIA TAMER SCHINCARIOL	- 130.773	- 130.773	- 130.773
<b>TOTAL OUTRAS DÍVIDAS - CP</b>	<b>- 368.666</b>	<b>- 368.666</b>	<b>- 368.666</b>
BANCO SIFRA	- 2.601.301	- 2.601.301	- 2.601.301
BANICREDFOMENTO MERCANTIL LTDA	- 498.525	- 498.525	- 498.525
ADRIANO AP DA SILVA PROC 0005079-59.2012	- 272.437	- 272.437	- 272.437
<b>TOTAL OUTRAS DÍVIDAS - LP</b>	<b>- 3.372.263</b>	<b>- 3.372.263</b>	<b>- 3.372.263</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 3.740.930</b>	<b>- 3.740.930</b>	<b>- 3.740.930</b>

A Recuperanda foi questionada a respeito das outras dívidas com exigibilidade a **curto prazo**, tendo enviado o acordo que justifica o valor apresentado. Observou-se, ademais, que esse acordo permaneceu não sendo adimplido. Nessa mesma oportunidade foi questionada acerca dos

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

valores registrados a **longo prazo**, a qual informou a esta Auxiliar se tratar de empréstimo tomado no ano de 2016, o qual não foi efetuado contrato, tendo ocorrido pagamentos de acordo com disponibilidade da Recuperanda.

- **Financiamentos e Empréstimos Bancários a Longo**

**Prazo:** são empréstimos realizados com instituições financeiras, que totalizaram a importância de R\$ 6.800.755,00. A composição desse grupo de contas é demonstrada no grupo abaixo:

<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP</b>	<b>MAI/2022</b>	<b>JUN/2022</b>	<b>JUL/2022</b>
EXCEL LEASING S/A ARREND.MERCANTIL	- 113.209	- 113.209	- 113.209
BANCO BANESPA S/A LEASING	- 24.585	- 24.585	- 24.585
BANCO ITAÚ S/A FINAME	- 15.449	- 15.449	- 15.449
BANCO ITAÚ S/A FINAME	- 38.141	- 38.141	- 38.141
BANCO ITAÚ S/A FINAME	- 83.156	- 83.156	- 83.156
BANCO SUDAMERIS ARREND.MERCANT	- 2.961	- 2.961	- 2.961
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL LEASING	- 17.672	- 17.672	- 17.672
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL LEASING	- 125.839	- 125.839	- 125.839
BANCO DO BRASIL S/A FINAME	- 185.370	- 185.370	- 185.370
BANCO DO BRASIL S/A FINAME	- 125.481	- 125.481	- 125.481
BANCO BRADESCO S/A FINAME	- 366.034	- 366.034	- 366.034
BANCO BRADESCO S/A FINAME	- 161.107	- 161.107	- 161.107
<b>FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS</b>	<b>- 1.259.004</b>	<b>- 1.259.004</b>	<b>- 1.259.004</b>
BANCO DAYCOVAL CCB 90000-3	- 140.000	- 120.000	- 100.000
BANCO DO BRASIL S/A	- 157.029	- 157.029	- 157.029
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	- 295.227	- 295.227	- 295.227
BANCO BRADESCO S/A	- 317.213	- 317.213	- 317.213
BANCO ITAÚ S/A	- 7.297	- 7.297	- 7.297
BANCO SANTANDER CT 95381.20	- 1.808.263	- 1.808.263	- 1.808.263
BANCO ITAÚ S/A CONTR. 115243351-1	- 223.554	- 223.554	- 223.554
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A	- 495.608	- 495.608	- 495.608
BANCO BANESPA S/A	- 51.437	- 51.437	- 51.437
BANCO BOSTON S/A	- 1.400.000	- 1.400.000	- 1.400.000
BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A	- 82.500	- 82.500	- 82.500
BANCO ABC BRASIL S/A	- 469.606	- 469.606	- 469.606
BANCO SANTANDER S/A	- 41.994	- 41.994	- 41.994
BANCO MERCANTIL FINASA SAO PAULO	- 72.025	- 72.025	- 72.025
<b>EMPRÉSTIMOS A PAGAR</b>	<b>- 5.561.751</b>	<b>- 5.541.751</b>	<b>- 5.521.751</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 6.820.755</b>	<b>- 6.800.755</b>	<b>- 6.780.755</b>

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Outros Empréstimos:** esse grupo de contas não apresentou movimentação no mês analisado, totalizando a monta de R\$ 1.098.341,00, a qual faz referência aos empréstimos realizados:

OUTROS EMPRÉSTIMOS	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
JORGE LUIZ LIGEIRO E OUTROS	- 575.269	- 575.269	- 575.269
CLEUSA MARIA TAMER SCHINCARIOL	- 323.072	- 323.072	- 323.072
GERALDO SCHINCARIOL FILHO	- 200.000	- 200.000	- 200.000
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.098.341</b>	<b>- 1.098.341</b>	<b>- 1.098.341</b>

Em relação aos empréstimos mencionados no quadro acima, somente o empréstimo relacionado à conta “Jorge Luiz Ligeiro” possui contrato.

- **Ações Trabalhistas:** correspondem aos valores de ações trabalhistas movidas por colaboradores. Referido grupo totalizou, em julho/2022, a importância de R\$ 1.689.509,00, o qual está integralmente registrado no curto prazo, não sofrendo alteração em relação ao mês anterior.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça<sup>6</sup>, esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

---

<sup>6</sup> Recomendação CNJ 72/2020

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022
INSS	42.734.343	43.052.833	43.345.984
FGTS	1.547.815	1.523.026	1.477.919
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>44.282.158</b>	<b>44.575.860</b>	<b>44.823.902</b>
IMPOSTOS DE RENDA	601.178	601.178	601.178
CONTRIBUICAO SOCIAL	181.701	181.701	181.701
ICMS	84.300.342	85.349.286	86.221.525
IPI	24.010.532	24.121.881	24.205.423
PIS	3.925.670	4.006.752	4.067.443
COFINS	22.418.211	22.791.414	23.070.732
ISS	102.888	105.315	107.830
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>135.540.522</b>	<b>137.157.526</b>	<b>138.455.832</b>
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.467.384	1.503.459	1.512.195
CONTRIBUICOES RETIDAS	42.137	41.938	38.784
SICOBÉ	1.966.052	1.966.052	1.966.052
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A</b>	<b>3.475.573</b>	<b>3.511.448</b>	<b>3.517.031</b>
AUTO INFRACAO 3.030.449/3.040.9846	243.552	243.552	243.552
AUTO INFRACAO 3.088.530	664.462	664.462	664.462
AUTO INFRACAO 3.126.670	185.988	185.988	185.988
AUTO INFRACAO 3.051.179	1.592.725	1.592.725	1.592.725
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009	82.292	65.487	55.765
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/PROCURADORIA	23.187	20.751	18.315
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/RECEITA	5.035	4.507	3.978
PARCELAMENTO ICMS 00787512-7	381.228	350.591	319.953
PARCELAMENTO ICMS 50007200-3	1.514.335	1.514.335	1.514.335
PARC N° 00820286-3 - RPA	173.803	151.740	129.678
PARCELAMENTO ICMS N° 00823988-5	154.469	138.599	122.728
PARCELAMENTO ICMS N° 00829782-3	98.851	86.494	74.138
PARC. INSS N° 00090831200143738752102	34.855	34.855	26.141
PARC. ICMS ST PR N° 01.887207-2	654.228	572.450	490.671
PARC. HONOR. REF. PARC. PR 01887207-2	35.442	30.379	25.316
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>5.844.453</b>	<b>5.656.914</b>	<b>5.467.745</b>
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009	197.068	197.068	197.068

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/PROCURADORIA	-	252.636	-	252.636	-	252.636
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/RECEITA	-	48.040	-	48.040	-	48.040
PARCELAMENTO LONGO PRAZO 00787512-7	-	584.606	-	584.606	-	584.606
PARCELAMENTO LONGO PRAZO 50007200-3	-	1.946.462	-	1.946.462	-	1.946.462
PARC N° 00820286-3 - RPA	-	179.198	-	179.198	-	179.198
PARCELAMENTO ICMS N° 00823988-5	-	532.009	-	532.009	-	532.009
PARCELAMENTO ICMS N° 00829782-3	-	494.253	-	494.253	-	494.253
PARC. INSS N° 00090831200143738752102	-	191.705	-	191.705	-	191.705
PARC. ICMS ST PR N° 01.887207-2	-	13.984.130	-	13.984.130	-	13.984.130
PARC. HONOR. REF. PARC. PR 01887207-2	-	197.463	-	197.463	-	197.463
<b>PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>	-	<b>18.607.570</b>	-	<b>18.607.570</b>	-	<b>18.607.570</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>207.750.275</b>	-	<b>209.509.317</b>	-	<b>210.872.080</b>

Na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 146.013.306,00. Em julho/2022, por sua vez, o saldo apresentado foi de R\$ 210.872.080,00, ou seja, ocorreu uma majoração de 44% quando comparado ao saldo na data do pedido de Recuperação Judicial e de 1%, em comparação ao mês anterior.

- **Encargos Sociais:** em julho/2022, o valor desse grupo de contas sumarizou R\$ 44.823.902,00, sendo que 97% referiam-se ao "INSS" e 3% ao "FGTS". No mês analisado, a evolução nesse grupo de contas equivaleu a 1%, em comparação ao mês anterior, uma vez que ocorreu majoração em "INSS".

É importante registrar que a Recuperanda permanece não conseguindo cumprir integralmente com suas obrigações, no que se refere aos encargos sociais. Notou-se que, no mês de julho/2022, o "INSS" adimplido foi de R\$ 36.879,20 e o "FGTS", por sua vez, foi de R\$ 122.103,00.

- **Imposto de Renda / Contribuição Social:** esse grupo de contas não sofreu alterações no mês em análise, registrando saldo na monta de R\$ 601.178,00 na rubrica "imposto de renda" e R\$ 181.701,00 em

“contribuição social”. Verificou-se, por fim, que não ocorreram pagamentos e compensações para esse grupo de contas.

- **ICMS a Recolher:** houve majoração de 1% no mês de julho/2022. A rubrica sumarizou a monta de R\$ 86.221.525,00, sendo que ocorreram as devidas apropriações, além de compensações parciais com créditos recuperáveis da mesma espécie.

- **IPI a Recolher:** em julho/2022, o saldo apresentado foi de R\$ 24.205.423,00, apresentando majoração na monta de R\$ 83.542,00, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreram apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos no mês em análise.

- **PIS a Recolher:** em julho/2022 foi apurado o saldo de R\$ 4.067.443,00, demonstrando majoração de 2%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos no mês em análise.

- **COFINS a Recolher:** foi constatada a monta de R\$ 23.070.732,00, demonstrando acréscimo de 1%, em razão das apropriações e compensações, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos em julho/2022.

- **Imposto de Renda Retido na Fonte:** em julho/2022, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 1.512.195,00, ou seja, houve uma majoração em 1%, em relação ao período anterior, justificada pelas apropriações e pelos recolhimentos ocorridos no mês.

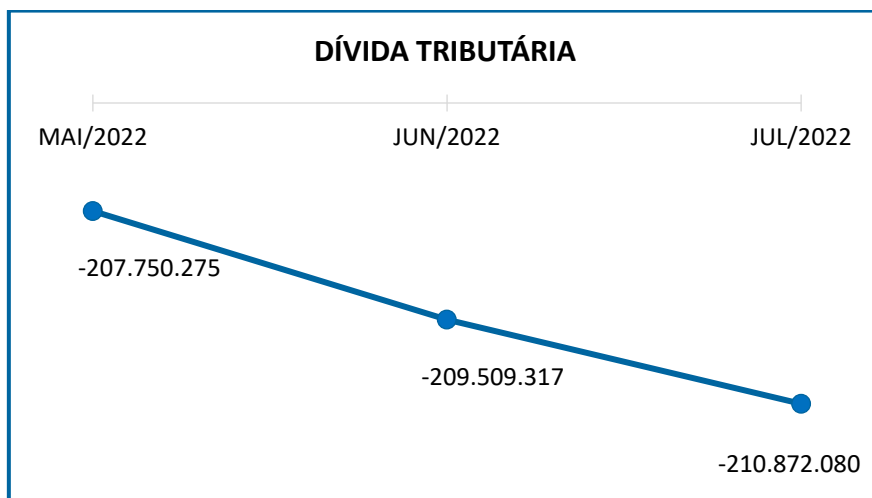
- **ISS a Recolher:** em julho/2022 a referida rubrica apresentou o saldo de R\$ 107.830,00, demonstrando um acréscimo de 2%, em

razão das apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados recolhimentos no período em análise.

- **Contribuições Retidas:** trata-se do “PIS/COFINS/CSLL” retidos de fornecedores. No mês em análise, o saldo sumarizou a monta de R\$ 38.784,00, apresentando uma minoração de 8%, uma vez que os pagamentos registrados foram inferiores às apropriações.
- **SISCOBE:** é um sistema de controle de Produção de Bebidas que mede, com uso de equipamentos instalados nas fábricas, as quantidades de bebidas produzidas no país para fins tributários. O saldo não sofreu quaisquer variações, sumarizando a importância de R\$ 1.966.052,00.
- **Parcelamentos de Impostos (Curto Prazo):** em julho/2022, o montante registrado sumarizou R\$ 5.467.745,00, apresentando minoração de 3% de variação comparado ao mês anterior.
- **Obrigações Fiscais (Longo Prazo):** são os parcelamentos de impostos com exigibilidade superior a 365 dias. Esse grupo de contas sumarizou, em julho/2022, a monta de R\$ 18.607.5700, não apresentando variação em comparação ao mês anterior.

Segue, abaixo, a representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no trimestre:





Em relação à dívida tributária, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou majoração de 1%, em relação ao mês anterior, tendo em vista a ausência de pagamento integral das obrigações tributárias e dos encargos sociais, embora tenham sido constatadas compensações parciais com impostos recuperáveis.

Dessa forma, verifica-se que o saldo apresentado se refere a períodos anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento estará previsto para o mês subsequente.

Por fim, cabe mencionar que, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou ter aumentado o percentual de pagamento dos tributos, contudo, em razão do cenário pandêmico, não consegue estar adimplente, visto que teve suas margens de ganho reduzidas. Mesmo assim, vem trabalhando para aderir a parcelamentos de regularização de débitos, sem comprometer suas atividades e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (recomendação N° 72/2020), esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme “NBC-TG 00 - Estrutura Conceitual”), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

Vale destacar que a Recuperanda apresentou um plano de ação relativo ao recolhimento dos impostos retidos. Com relação aos débitos de impostos retidos não inscritos em dívida ativa, a Malta recolherá os vincendos no mês correspondente e regularizará uma competência atrasada todo mês. Ou seja, pagará os retidos do mês corrente e uma outra competência antiga que não foi paga, a fim de não prejudicar o seu fluxo de caixa, considerando a impossibilidade de parcelamento dos tributos retidos, conforme art. 14, inciso I, da Lei n.º 10.522 de 2002.

Além disso, a Recuperanda informou que ajuizou ação anulatória (n.º 5000582-06.2022.4.03.6116) para afastar a cobrança de multa indevida no valor de R\$ 122.587.840,30, na dívida ativa n.º 80.6.17.018424-29, sendo que foi concedida tutela provisória de urgência para suspender a exigibilidade dos débitos, em virtude da ilegalidade da cobrança.

## **X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

### **Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### **São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### **Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

<b>DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)</b>	<b>MAI/2022</b>	<b>JUN/2022</b>	<b>JUL/2022</b>	<b>ACUM. /2022</b>
VENDA DE PRODUTO	6.127.959	5.148.440	4.604.973	43.551.836
VENDA DE MERCADORIAS	16.355	18.041	16.206	123.843
VENDA DE RESIDUOS	6.940	16.032	8.451	98.531
OUTRAS VENDAS	6.967	4.538	3.113	29.883
ROYALTIES	210.529	215.949	187.197	1.641.842
VENDA DE PRODUTOS	-	-	343.200	683.461
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>6.368.749</b>	<b>5.402.998</b>	<b>5.163.139</b>	<b>46.129.396</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 1.790.704	- 1.534.522	- 1.342.408	- 12.359.457
<b>DEDUCOES DAS RECEITAS</b>	<b>- 1.790.704</b>	<b>- 1.534.522</b>	<b>- 1.342.408</b>	<b>- 12.359.457</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>4.578.045</b>	<b>3.868.476</b>	<b>3.820.732</b>	<b>33.769.939</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>72%</b>	<b>72%</b>	<b>74%</b>	<b>73%</b>
DESPEAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 4.304.239	- 4.012.459	- 3.688.247	- 32.883.117
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>273.806</b>	<b>- 143.983</b>	<b>132.485</b>	<b>886.822</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>4%</b>	<b>-3%</b>	<b>3%</b>	<b>2%</b>
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 232.599	- 199.084	- 176.430	- 1.653.937

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	907.697	-	841.133	-	879.177	-	6.003.749
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	-	450.966	-	384.895	-	377.659	-	3.205.004
DESPESAS COMERCIAIS	-	556.457	-	519.182	-	177.957	-	3.394.755
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	5.133	-	21.177	-	5.191	-	51.641
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		200		-		5.960		10.615
OUTRAS DESPESAS	-	65.431	-	65.567	-	96.332	-	1.011.506
<b>RESULTADO ANTES RESULTADO FINANC.</b>	<b>-</b>	<b>1.944.278</b>	<b>-</b>	<b>2.175.020</b>	<b>-</b>	<b>1.574.302</b>	<b>-</b>	<b>14.444.385</b>
RECEITAS FINANCEIRAS		2.326		976		1.454		12.212
RECEITAS DIVERSAS		-		964		-		969
DESPESAS FINANCEIRAS	-	122.547	-	137.425	-	132.305	-	988.356
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		28		43.425		1.839		45.292
<b>RESULT. ANTES DOS TRIB.S/ O RESULTADO</b>	<b>-</b>	<b>2.064.471</b>	<b>-</b>	<b>2.267.080</b>	<b>-</b>	<b>1.703.314</b>	<b>-</b>	<b>15.374.268</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-</b>	<b>2.064.471</b>	<b>-</b>	<b>2.267.080</b>	<b>-</b>	<b>1.703.314</b>	<b>-</b>	<b>15.374.268</b>

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 1.703.314,00, apresentando uma minoração de 25% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Vale ressaltar que, no período analisado, o faturamento bruto apresentou uma minoração de 4%.

As variações ocorridas estão detalhadas abaixo:

- **Deduções e Impostos Incidentes s/ Vendas:** referido grupo apresentou, em julho/2022, minoração de 13%, estando em conformidade com o decréscimo registrado no faturamento bruto.
- **Despesas de Produção/serviços:** apresentou minoração de 8% em relação ao mês anterior.
- **Despesas Administrativas:** em julho/2022, registrou uma minoração de 11%, em comparação ao mês anterior, apurando-se decréscimo na conta de "manutenção predial", "energia elétrica" e "água".

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

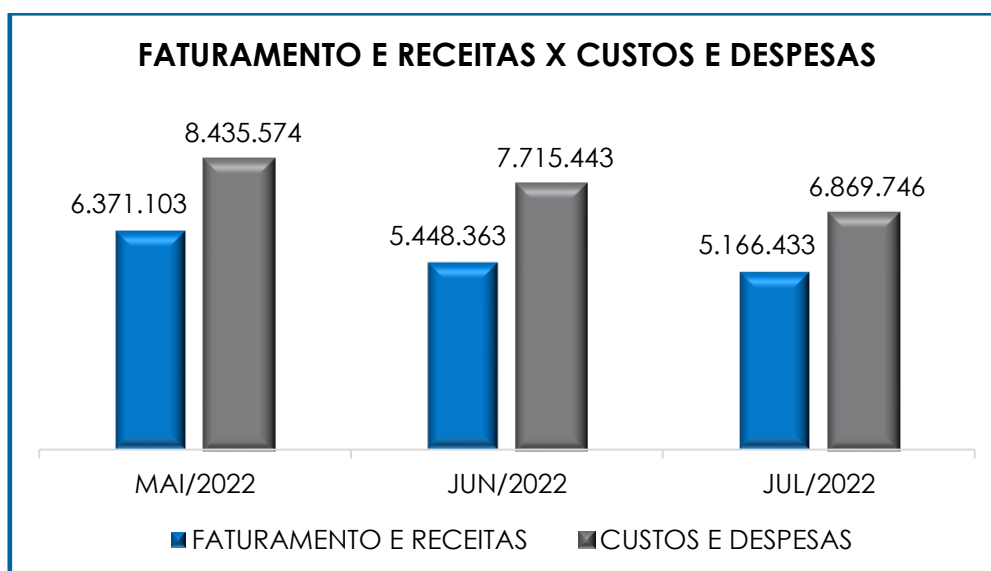
- **Despesas com Pessoal:** as despesas com o pessoal sumarizaram a monta de R\$ 879.177,00, apurando-se majoração de 5%, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas "salário" e "horas extras".
- **Despesas com Prestadores de Serviço:** as despesas com os prestadores sumarizaram a monta de R\$ 377.659,00, apurando-se minoração de 2%, fato justificado pelo decréscimo na rubrica "serviços diversos".
- **Despesas Comerciais:** as despesas comerciais sumarizaram a monta de R\$ 177.957,00, apurando-se minoração de 66%, fato justificado pelo acréscimo na rubrica "incentivo de vendas" e "distribuição gratuita".
- **Outras Despesas:** o grupo de contas sumarizaram a monta de R\$ 96.332,00, apurando-se majoração de 47%, fato justificado pelo acréscimo na rubrica "contribuições a entidades de classe".
- **Outras Receitas Operacionais:** o referido grupo de contas registrou majoração na monta de R\$ 5.960,00, pelo acréscimo na rubrica "brindes ou doações recebidas".
- **Receita Financeira:** referido grupo obteve majoração de 49%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo acréscimo na rubrica "juros ativos".
- **Despesas Financeiras:** apresentou, em julho/2022, minoração de 4% em razão do decréscimo registrado principalmente na rubrica "juros pagos" e "juros s/financiamentos".

- **Receitas Não Operacionais:** referido grupo apresentou um saldo de R\$ 1.839,00 registrando uma minoração de 96%, em comparação ao mês anterior, referente ao valor registrado na rubrica “venda de bens do imobilizado”.

- **Despesas Não Operacionais:** o valor total desse grupo sumarizou R\$ 5.191,00, o qual sofreu minoração de 75% em relação ao mês anterior, referente ao valor registrado na rubrica “custos das vendas do imobilizado”.

○ “**custo das mercadorias e produtos vendidos**” e as “**deduções incidentes sobre a receita**” consumiram 97% do faturamento bruto no mês de julho/2022. Sendo assim, não restaram recursos para o adimplemento das demais despesas, o qual não foi o suficiente, resultando no prejuízo contábil apresentado no período.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do “faturamento e receitas” e “custos e despesas”:



Em julho/2022, o faturamento bruto e as demais receitas mensais apuradas sumarizaram R\$ 5.166.433,00 e, em contrapartida, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 6.869.746,00, situação essa que demonstrou, conseqüentemente, o inevitável **resultado negativo** de R\$ 1.703.314,00.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda busque alavancar seu faturamento, bem como continue operando de modo a reduzir seus custos e suas despesas operacionais, tendo em vista que tais ações tornarão possíveis a reversão do saldo negativo ao longo dos meses.

## XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa se utilizando do método indireto. Em julho/2022, os fluxos de caixa da Recuperanda estavam compostos pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	JUL/2022
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.703.314
LUCRO AJUSTADO	1.703.314
CLIENTES	176.601
ESTOQUES	- 254.688
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	- 3.591
FORNECEDORES	- 184.649
ADIANTAMENTOS	243.847
TRIBUTOS A RECUPERAR	- 11.781
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	125.299
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	15.120
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	- 60.452
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 17.997
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 136.069
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 247.862
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 5.583
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.298.307
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	189.169

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



PASSIVO DIFERIDO - CIRCULANTE	1.500
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 221.445
<b>CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL</b>	<b>12.427</b>
IMOBILIZADO	- 3.050
<b>CAIXA DE ATIVIDADE DE INVESTIMENTO</b>	<b>- 3.050</b>
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	22.534
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	20.000
<b>CAIXA DE ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO</b>	<b>42.534</b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>51.911</b>
<b>DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>337.499</b>
<b>DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>286.579</b>

O **saldo inicial**, disponível em julho/2022, foi de R\$ 337.499,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado foi na monta de R\$ 286.579,00, apresentando variação **positiva** de R\$ 51.911,00.

No que tange ao grupo de **investimento**, verificou-se saldo líquido no importe de R\$ 3.050,00, tendo ocorrido aquisições registradas nas contas “vasilhames” e “construções e reformas em andamento”, na monta de R\$ 3.600,00, bem como a venda de imobilizado, em R\$ 6.650,00.

No que tange às **atividades operacionais**, tem-se que a movimentação nas rubricas “contas a receber”, “despesas diferidas”, “outras contas ativo”, “parcelamentos” e “folha de pagamento e provisões” impactaram de modo a reduzir o fluxo de caixa.

A Recuperanda obteve um resultado **negativo** no mês de julho/2022, visto que o total de **saídas** foi superior ao total de **entradas**, o que demonstrou um decréscimo no caixa no valor de R\$ 51.911,00.

## XII – CONCLUSÃO

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em julho/2022, a Recuperanda contava com 240 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo que 207 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 09 estavam afastados, 01 estava em cárcere, 16 em gozo de férias e 01 aposentado. Registra-se que ocorreram, ainda, 05 demissões e 06 admissões no período. A **folha de pagamento**, por sua vez, totalizou o montante de R\$ 831.177,00, o equivalente a 16% do faturamento bruto apurado no período.

Verificou-se, ademais, que a Sociedade Empresária permaneceu realizando os pagamentos mensais em relação aos salários e às férias. Com relação aos encargos sociais e às rescisões, esta Auxiliar do Juízo constatou que eles permaneceram sendo adimplidos parcialmente.

O **Índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **insatisfatório** de R\$ 0,03, demonstrando que a Devedora não possuía recursos financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo.

Da mesma forma, também foi constatado que a Recuperanda não possuía recursos financeiros para adimplir as obrigações a curto e longo prazos, uma vez que o **Índice de Liquidez Geral** também foi **insatisfatório**, apresentando resultado de R\$ 0,19.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou saldo **negativo** de R\$ 221.696.562,00 apurando-se majoração na monta de R\$ 1.844.572,00 em relação ao mês anterior. Esse índice apresentou evolução no decorrer do trimestre, fato que demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. É importante mencionar, ademais, que parte do saldo das contas do "passivo circulante" está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

A **Disponibilidade Operacional**, em julho/2022, apresentou minoração de 5% em relação ao mês anterior, sendo que o saldo apresentado foi **positivo**.

Em relação à **Dívida Financeira**, foi apurado o montante de **R\$ 267.572.925,00** no mês de julho/2022. Embora tenham sido registrados pagamentos de obrigações com colaboradores, fornecedores e impostos, foi apresentada majoração de 1% no saldo negativo. Cabe mencionar, que a rubrica "caixa" registrou uma minoração de 15%, fato que contribuiu para que o acréscimo no saldo negativo fosse maior.

A **Dívida Tributária** apresentou majoração de 1% no mês de julho/2022, resultando em um saldo na monta de **R\$ 210.872.080,00**, visto que a Recuperanda permaneceu não conseguindo efetuar o pagamento dos impostos em sua totalidade, sendo que foram pagos parcialmente ou compensados com créditos da mesma espécie.

O **EBITDA** findou com saldo **negativo** no mês de julho/2022, o equivalente ao montante de **R\$ 1.569.111,00**. Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve minoração de 27% no resultado negativo.

O **Faturamento Bruto**, por sua vez, foi de R\$ 5.163.139,00 em julho/2022, demonstrando minoração de 4%, em relação ao mês anterior. O saldo acumulado no exercício, outrossim, sumarizou a importância de R\$ 46.129.396,00. Cabe mencionar que o **faturamento líquido**, ou seja, o que de fato ingressará no caixa da Recuperanda, fez o montante de R\$ 3.820.732,00.

Constatou-se, ademais, que foi apurado **resultado contábil negativo** no montante de **R\$ 1.703.314,00** na **DRE (Demonstração do**

**Resultado do Exercício)** de julho/2022, fato que representou uma minoração do saldo negativo em 25%, em relação ao mês anterior.

No tocante à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**” verificou-se variação negativa na monta de R\$ 51.911,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa no importe de R\$ 337.499,00, apresentando saldo final de R\$ 286.579,00.

Diante do exposto, é necessário que a Sociedade Empresária elabore um plano de ação para alavancar seu faturamento, além de avaliar estratégias para reduzir seus custos e suas despesas operacionais – com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício, mantendo em dia, sem prejuízo, os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo C. CNJ e pelo E. TJ/SP, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais, foram solicitadas as devidas providências à Recuperanda, no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise.

Contudo, a disponibilização dos referidos dados ocorreu apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo órgão e Tribunal em comento.

Ressalta-se, por derradeiro, que esta Auxiliar do Juízo permanecerá diligenciando para que possam ser implementadas as alterações

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

nos Relatórios Mensais de Atividades, o mais breve possível, sendo que, caso não haja postura colaborativa por parte da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos presentes autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Assis (SP), 19 de setembro de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571